



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 205/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor público municipal do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Tapiratiba - SP, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico dos Cursos de Capacitação Técnica da GCM.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba - SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal de Tapiratiba - SP, presta serviço público de grande relevância a sociedade, e a Gestão Pública Municipal, na execução da ordem pública e proteção das instalações públicas do Município;

CONSIDERANDO que para a celebração de novo procedimento junto a Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado de São Paulo, faz-se necessária a nomeação de coordenador pedagógico para os Cursos de Capacitação da Instituição Pública Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo designado preenche os requisitos exigidos para o exercício da função de coordenador pedagógico dos Cursos de Capacitação da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o servidor **ANDRÉ LUÍS RIQUENA, MATRÍCULA FUNCIONAL nº 586**, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, com a formação acadêmica de PSICOPEDAGOGO.

Art. 2º - Em virtude da presente designação, o servidor exercerá a função junto a Diretoria de Segurança e Trânsito de Tapiratiba - SP, no setor da Guarda Civil Municipal, nos períodos de aplicação das Capacitações Técnicas exigidas por lei e em virtude destas quando necessário.

Art. 3º - Pela acumulação do cargo descritos nos artigos anterior, sem prejuízo do exercício de sua função, o servidor designado ficará à disposição do Comandante GCM.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 4º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Guarda Civil Municipal, por se tratar de serviço de relevância pública.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 13 de outubro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL